



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

E-mail: gabineto@belacruz.ce.gov.br

O presente Ato Administrativo foi Publicado por
afixação em flanelógrafo em 07/05/2020
temos como recomenda a decisão do S.T.J proferida no
Recurso Especial Nº 105.232 960056434-5 CEARÁ
Tendo em vista a ausência de Diário Oficial.
Bela Cruz 07/05/2020

LEI MUNICIPAL Nº 876 DE 07 DE MAIO DE 2020.

AUTORIZA A DISTRIBUIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO À
POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ,
POR MEIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CHEFE DO SETOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA CRUZ, Eliésio Rocha Adriano, no uso de suas atribuições legais e dos preceitos constitucionais da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Bela Cruz, por meio das Secretarias de Saúde e Assistência Social, a adquirir máscaras de tecidos e distribuí-las à população em situação de vulnerabilidade e risco social, objetivando o enfrentamento ao SARS-CoV2 (COVID-19).

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias do crédito extraordinário definido no Decreto Municipal nº 018/2020, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ, Ceará, 07 de maio de 2020.


ELIÉSIO ROCHA ADRIANO
Prefeito Municipal de Bela Cruz